



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

PLANO DE TRABALHO

FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

PLANO DE TRABALHO

AUTOS: 0904645-51.2010.8.23.0010

MASSA FALIDA: META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

VARA: 1ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL - PROJUDI

PROTOCOLO: 01.0001.0268.280819-JERR

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

PLANO DE TRABALHO

FALÊNCIA

OBJETO: Apresentar o Plano de Trabalho a ser realizado pelo AJ na Falência de Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda

PEDIDO DE FALÊNCIA

BOA VISTA-RR
OUTUBRO - 2019

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
COMPETÊNCIA RESIDUAL DO ESTADO DE RORAIMA, COMARCA DE BOA VISTA.**

OBJETO: Apresentar Proposta de Aceite e Plano de Trabalho e requerer outras providências.

FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, economista –
CORECON/MS – 1024, Diretor Técnico do **INSTITUTO BRASILEIRO DE
ESTUDOS CIENTÍFICOS**, com endereço à Avenida Paulista nº 1.765, Cerqueira
Cesar, 7º Andar, Cep nº 01311-930, em São Paulo/SP, por seu advogado que esta
subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, com todo respeito e acatamento,
apresentar **PLANO DE TRABALHO:**

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à Intimação recebida em Treze de Agosto de 2019, quando tomamos ciência do honroso encargo ao qual fomos nomeados, pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL, DA JUSTIÇA ESTADUAL DE RORAIMA, COMARCA DE BOA VISTA**, vimos apresentar o Plano de Trabalho.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo demonstrar as atividades a serem executadas por esta Administração Judicial no processo de Falência da Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda. sob o nº0904645-51.2010.8.23.0010, bem como indicar o cronograma inicial previsto para realização destes atos.

3. ASPECTOS CONCEITUAIS E DEFINIÇÕES

A princípio cumpre apontar que cuida de um Pedido Falência requerido por COMAF INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA em face de META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, em razão do descumprimento do pagamento das Duplicata nº 21997/08 – NF: 26448 – Vencida em 31/03/2008 – R\$ 53.750,00, Duplicata nº 22105/08 – NF: 26698 – Vencimento 30/04/2018 – R\$ 61.713,00, Duplicata nº 00000/08 – NF: 27011 – Vencimento 31/05/2008 – R\$ 53.931,01, que somam a importância de R\$ 169.424,01 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e um centavo).

A requerida foi devidamente citada, apresentou contestação as 74/81, pugnando pela improcedência do pedido por apresentar-se claramente como litigância de má-fé e por não atender aos requisitos mínimos da Lei 11.101/2005 e ao final pugnou pela condenação em honorários sucumbenciais, motivo pelo qual, não apresentou o depósito elisivo.

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Foi realizada audiência em 01/03/2011, onde a audiência restou infrutífera por conta da ausência da Requerente, logo após o feito foi devidamente instruído e proferido sentença no ep 200.1, que decretou a quebra da Empresa Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda, em 20/02/2013.

Assim, temos que a Falência da META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, trata-se de uma modalidade de falência requerida pelo credor face o descumprimento de pagamento de duplicatas, devidamente decretada pelo MM. Juiz do Feito.

O processo falimentar independente da sua modalidade sendo composto por **03 (três) Fases:**

- **Pré-Falimentar:** é uma fase de conhecimento e inicia com uma petição logicamente contendo o pedido de falência, autofalência e termina com a sentença declaratória decretando a falência;
- **Falencial ou Falimentar:** inicia-se com a sentença declaratória. É nesta fase que ocorre o envio de correspondência aos credores, os pedidos de providência, a realização do ativo onde há o levantamento dos bens e os direitos do falido, onerando-os em forma de vendas ou leilões para a satisfação do passivo;
- **Pós Falimentar ou fase de reabilitação:** Começa após a extinção da falência desaparecendo assim o status falimentar, ou seja, extingue as obrigações do devedor falido.

4. FASE PRÉ-FALIMENTAR

No caso em apreço, a fase pré-falimentar teve início com a decretação da Falência da empresa META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA em 20/02/2013, com base no artigo 94, I, da Lei nº 11.101/05 e naquela ocasião foi nomeada como Administradora Judicial ALBANICE PESSOA CHAGAS.

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 - 7º Andar
CERQUEIRA CESAR - CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS - CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - SL 408
BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO - CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Contudo, levando em consideração que trata de falência decorrente de pedido de terceiro o termo foi assinado em 02/09/2015 e, após a assinatura do termo da Administradora Nomeada, verifica-se de acordo com as movimentações processuais, foi expedido o Ofício nº 836/2017 – DETRAN - Ref.mov. 175.1, Ofício nº 837/2014 – Cartório de Registro de Imóveis – Re.mpv. 177.1, Ofício nº 838/2014 – Correios em Roraima, Ofício nº 839/2014 – Escrivão Justiça Federal – Ref. Mov. 178.1, Ofício nº 840/2014 – VIVO – Ref.mov. 1080.1, Ofício nº 841/2014 – TIM – Ref. 181.1, Ofício nº 841/2014 – OI – Ref. 182.1, Ofício 843/2014 – Diretor da ANAC – Ref.mov 183.1, Ofício nº 844/2014 – 4ª Vara Cível Residual Fórum Advogado Sobral Pinto – Ref. Mov. 184.1, Ofício nº 845-2014 - 3ª Vara Cível Residual Fórum Advogado Sobral Pinto – Ref. Mov. 185.1, Ofício nº 846-2014 - 2ª Vara Cível Residual Fórum Advogado Sobral Pinto – Ref. Mov. 186.1.

Logo após a expedição dos ofícios foi apresentado petição pela Falida META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS, informando a sucessão do Sr. Francisco Assunção Mesquita (falecido) com a empresa RORAIMA TÁXI AÉRIO, bem como, informando o nome dos sócios, patrimônio, contador responsável, relação de credores, cumprindo assim, as exigências do art. 104 da LFRE, no EP. 192.

5. FASE PRÉ-FALIMENTAR

Encerrada a fase falimentar, conforme demonstrado nos aspectos conceituais, começamos a fase ***Falencial ou falimentar***, momento em que inicia o trabalho do Administrador Judicial após a assinatura do termo de compromisso no Ep. 262, com a realização dos envios de correspondência aos credores, prazo para divergência dos credores, auto de arrecadação, inventário e avaliação dos bens, edital contendo a lista de credores, relatório circunstanciado e demais atos informados no organograma abaixo:

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

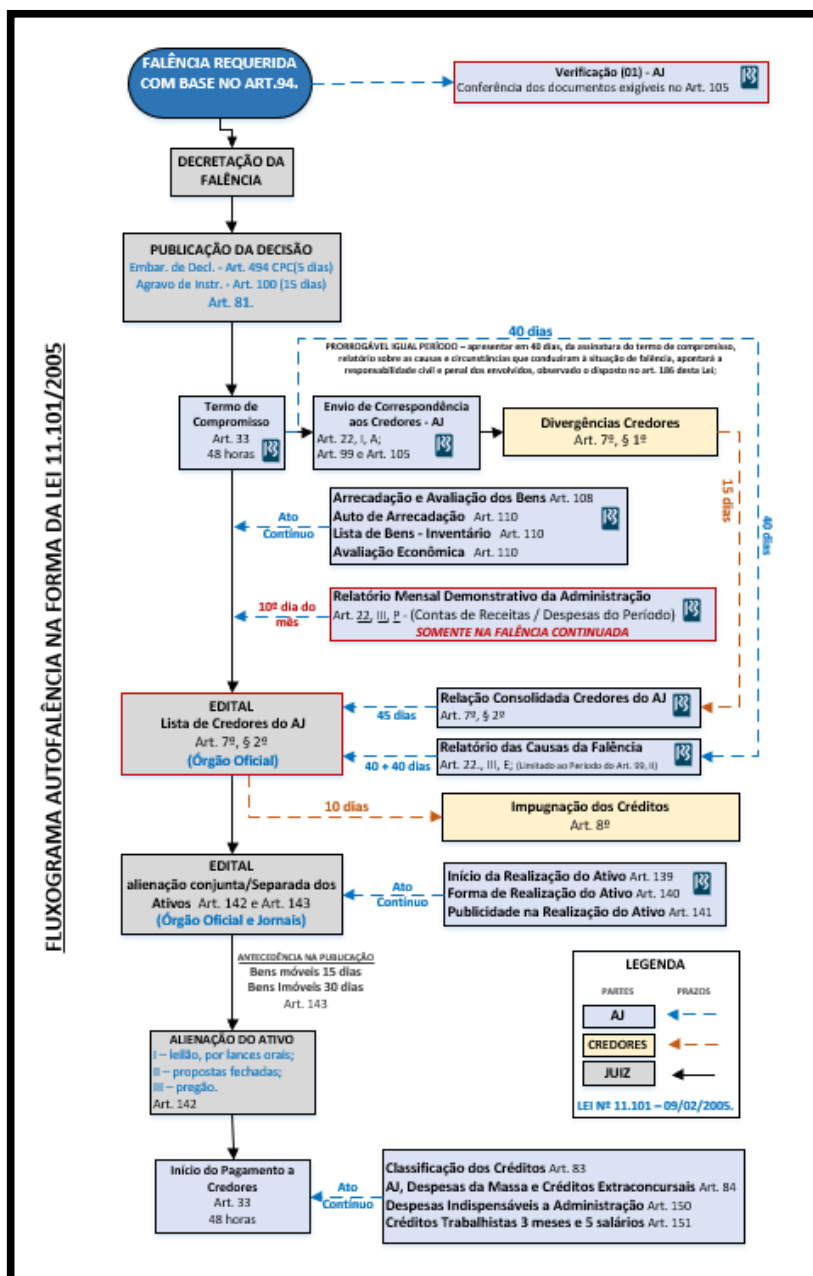
UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Figura 1 - Organograma Decretação de falência lei 11.101/2005.



Ato contínuo far-se-á as defesas das divergências apresentadas, arrecadações e avaliações dos bens, publicação do edital de credores, impugnação dos créditos, relação de credores consolidados, relatório das causas da falência, realização dos ativos arrecadados, mediante alienação conjunta ou separada, nas



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

formas previstas no Art. 142, na modalidade de leilão por lances orais, proposta fechadas, pregão e ao final concluída a alienação.

Após a homologação do quadro geral de credores, inicia o pagamento nos termos do quadro homologado seguindo a ordem de preferência da Classificação de Crédito de acordo com suas respectivas classes.

Considerando que alguns prazos são variáveis, como por exemplo, a data para apresentação de Divergências de credores art. 7, § 2º ou Impugnação dos Créditos artigo 8º, visto que ambos aguardam a publicação de Edital e por sua vez dependem de trâmites internos associados a disponibilidade da serventia judiciária, não foram incluídos em nosso cronograma. Assim, na imagem a seguir pode-se observar o cronograma das atividades executadas e a serem executadas por esta AJ.



Neste condão, considerando que a Administradora Judicial que esta subscreve assinou o termo em 25/09/2019 e após uma detida análise dos autos, em que pese o trabalho realizado pela Ex-Administradora, verifica-se que:

- não foi localizado a publicação do Edital com a lista de credores apesar de já existir, várias habilitações nos autos e referidos apensos conforme certidões de movimentações 436.1 e 522.1;
- não foi apresentado o relatório circunstanciado nos termos do art. 22, III, LFRE;

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

- não foi concluída a avaliação dos bens arrecadados nos autos e apresentados no EP. 262, para posterior alienação,
- Não foi dado prosseguimento de analisar a possibilidade de ingressar com o competente incidente de desconsideração da personalidade jurídica em nome dos sócios e sucessão da empresa Roraima Taxi Aéreo, pois conforme decisão proferida após as informações recebidas seriam analisado o supracitado pedido.

Contudo, para que esta Administradora Judicial possa concluir o organograma apresentado, visando a celeridade na conclusão e encerramento da falência, necessário se faz apresentarmos as providências iniciais que serão adotadas no plano de trabalho pela nova Administração da falência, para prosseguimento do feito.

➤ **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Estabelece o Art. 7º, § 2º que o Administrador com base nas informações carreadas nos autos e documentos colhidos na forma do caput. e do § 1º, fará publicar o edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Publicada a aludida relação nos 15 (quinze) dias seguintes os credores devem conferi-la e de um lado os credores que não se encontram relacionados devem apresentar habilitação de seus créditos e do outro lado os credores que se encontram na relação publicada, mas discordam da classificação ou valor devem suscitar divergência, ambas ao Administrador Judicial.

Nesse passo, prudente destacar que estão dispensados da habilitação o credor fiscal e os titulares de créditos remanescentes da recuperação judicial convolada em falência que já tinham sido definitivamente incluídos no QGC, conforme o caso.

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Nesse ínterim, aliado ao fato de que a falência foi decretada em 20/02/2013 e o Edital ainda não foi publicado a Atual Administradora Judicial vai publicar a lista de credores apresentada pela falida, para cumprimento dos efeitos legais.

Ato contínuo, as habilitações apresentadas nos EP 436.1, 522.1, serão analisadas em conjunto com as demais, que por ventura surgirem após a publicação do Edital, nos termos do que de termina o art. 9, da LFRE.

Concluída a análise das habilitações, será apresentado o Quadro Geral de Credores para homologação e posteriormente pagamento dos credores de acordo com suas respectivas classes.

➤ **DO RELATÓRIO DAS CAUSAS DA FALÊNCIA**

Uma das funções do Administrador Judicial, ato contínuo a assinatura do termo é apresentar no prazo de 40 (quarenta) dias, o Relatório das Causas da Falência nos termos do que estabelece o art. 22, e da LFRE.

Todavia o aludido prazo, pode ser prorrogado por igual período e no relatório deverá demonstrar as causas e circunstâncias que conduziram a situação de falência, no qual poderá também apontar a responsabilidade civil e penal dos envolvidos.

No caso em tela e levando em consideração que não foi localizado o relatório nos autos e a Administradora Judicial assinou o termo 25/09/2019, vimos por meio desta informar que o aludido relatório será apresentado até o dia 13/12/2019, em razão da possibilidade de prorrogação conforme o disposto no art. supra.

➤ **DA CONSTATAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Conforme se extrai dos autos foi realizado a arrecadação dos bens pela administradora substituída no EP. 262 e naquela ocasião foi emitido uma lista do patrimônio da empresa, informando que as aeronaves estavam no Aeroporto de

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Boa Vista/RR e os bens que pertenciam a empresa no barracão localizada à Rua Sorocaima, nº 108, bairro, São Vicente, em Bela Vista/RR.

Desta feita, diligenciamos até o Aeroporto de Boa Vista/RR, onde fomos atendidos pelo Sr. Aldízio, gerente de operação e segurança do aeroporto, que nos autorizou e disponibilizou o funcionário Wilson, para acompanhar a constatação das aeronaves, conforme se extraí do termo anexo.

Logo após, diligenciamos até a Rua Sorocaima, nº 108, bairro, São Vicente e no endereço informado fomos atendidos pela moradora do local Sra. Aparecida e segunda informações o imóvel é de propriedade da Sra. Beth, ex esposa do falecido, que autorizou a nossa entrada.

Autorizada a entrada desta Administradora Judicial, fizemos a constatação do local, barracão e dos bens que lá se encontram, conforme se extraí das imagens abaixo:

Figura 2 – Imagens do imóvel – (Casa).





Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

➤ **DOS BENS INFORMADOS E NÃO LOCALIZADOS**

Imperioso ressaltar, que constam 4 (quatro) Veículos, na lista apresentada pela Administradora Substituída sendo:

- Um trator para reboque de aeronaves, marca Agrale, tipo – 4300, chassi nº 06891W, motor GW0064, cor azul, ano 1998, sob penhora Sr. Gerson R Denz;
- Um veículo VW/KOMBI, Placa JWQ – 2593 – CHASSI nº 9 BWZZZ237WP5277, Branca, sob penhora Sr. Gerson R Denz;
- Um veículo Toyota Hillux XS 4x4 SRV, placa JXP 7526 que existe a informação que se encontram sob a posse do Sr. Rogério de Souza Mesquita;
- Um veículo Toyota Hillux XS 4x4 SRV, placa NOP 2907, que se encontra na posse da Sra. Andrea Che a Taw Mesquita;

Desta feita e levando em consideração que a falência é execução coletiva e, visa a satisfação do maior número de credores possível, bem como determina que todos os bens do falido, estejam onde estiverem, deverão ser arrecadados pelo administrador judicial, a arrecadação dos veículos supra, é medida que se impõe.

Diante do exposto, requer que sejam intimadas as pessoas informadas para que informem o atual paradeiro dos veículos, pois em buscas realizadas e a fim de arrecadá-los, esta Administradora Judicial, não logrou êxito em localizá-los.

➤ **AVALIAÇÃO**

Concluída a constatação dos bens que foram localizados nos termos acima epigrafados, faz-se necessária a conclusão da avaliação dos bens e atualmente pelo que restou demonstrado as aeronaves a maioria sucateadas, bem

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

como os bens depositados no barracão que com o passar dos anos vem se deteriorando e ao longo do tempo desvalorizando.

O Administrador Judicial visando não onerar ainda mais a Massa Falida e a fim de cumprir o que determina o art. 105, §5º da LFRE, cuidou de fazer as avaliações dos bens arrecadados. Assim as avaliações das aeronaves e dos bens relacionados pela Administradora Substituída foram realizadas em bloco e por amostragem conforme as planilhas que seguem:

Figura 3 – Planilha de avaliação de Aeronaves.

AVALIAÇÃO AERONAVES		
AERONAVE	PREFIXO	AVALIAÇÃO
EMB-720D	PT-RVS	R\$ 80.000,00
CESSNA-U206F	PT-LMZ	R\$ 50.000,00
EMB-720C	PT-EMD	R\$ 80.000,00
EMB-120ER	PT-FLY	R\$ 80.000,00
EMB-120ER	PT-LXN	R\$ 80.000,00
U206G	PT-OND	R\$ 100.000,00
EMB-810D	PT-VAJ	R\$ 80.000,00
EMB-110P1	PT-LNW	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 700.000,00

Desta feita, tem-se que o valor total dos bens arrecadados, avaliados para a presente data perfazem a importância total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), uma vez que conforme constatado o estado de conservação e operação de cada aeronave.

De outro norte, quanto aos bens depositados na Rua Sorocaíma, nº 108, Bairro São Vicente, imperioso ressaltar que na sua atual situação e o tempo em que se encontram depositados a Administradora Judicial avaliou um único lote pela importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Nesse passo, tem-se que o valor dos bens arrecadados somam a importância de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais).

Diante disso, concluído a avaliação dos bens da Massa Falida de META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, requer a intimação dos interessados para que manifeste do valor apresentado, para posterior alienação dos bens arrecadados.

➤ **DA VIABILIDADE DO PEDIDO DE SUCESSÃO E DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

Como já informado nos autos de falência no EP. 192, momento que a Falida cumpre os requisitos do art. art. 104 da LFRE, esta reconhece a sucessão entre a empresa Taxi Aéreo Roraima, bem como a confusão patrimonial entre seus sócios.

Aludidas informações desencadearam no pedido da Administradora Substituída EP 271 que resultou no prudente despacho deste r. Juízo, que determinou e/ou deferiu o que segue:

2.) com relação à Empresa Roraima Taxi Aéreo LTDA:

2.1.) seja oficiado a todos os Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado para que forneçam certidão contendo a cadeia dominial de todos os bens imóveis registrados em nome da referida Empresa, devendo ainda ser lançada restrição de inalienabilidade sobre imóveis eventualmente encontrados;

2.2.) seja inserida restrição judicial de alienação nos veículos pertencentes à Empresa Roraima Taxi Aéreo LTDA por meio do sistema RENAJUD;

2.3.) seja oficiado ao Banco Central para que promova o bloqueio de quaisquer valores em contas pertencentes à Empresa Roraima Taxi Aéreo LTDA;

2.4.) a quebra do sigilo fiscal das 05 (cinco) últimas declarações de bens feitas à Receita Federal pela Empresa Roraima Taxi Aéreo LTDA;

3.) com relação à sócia Andrea Chee A Tow Mesquita:

3.1.) seja oficiado a todos os Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado para que forneçam certidão contendo a cadeia dominial de todos os bens imóveis registrados em seu nome, devendo ainda ser lançada restrição de inalienabilidade sobre imóveis eventualmente encontrados;

3.2.) seja inserida restrição judicial de alienação nos veículos pertencentes à mesma por meio do sistema RENAJUD;

3.3.) seja oficiado ao Banco Central para que promova o bloqueio de quaisquer valores em contas pertencentes à sócia Andrea Chee A Tow Mesquita;

3.4.) a quebra do sigilo fiscal das 05 (cinco) últimas declarações de bens feitas à Receita Federal pela sócia Andrea Chee A Tow Mesquita.

Quanto à desconconsideração da personalidade jurídica, as informações solicitadas acima serão fundamentais para o futuro deferimento ou não do aludido pedido, motivo pelo qual deixo de apreciar o supradito pleito neste momento para fazê-lo após a verificação das informações sobre os bens dos sócios da Falida.

Ressalte-se, por fim, que não está se deferindo a desconconsideração da personalidade jurídica neste momento e que os bloqueios são preventivos e provisórios, sem prejuízo de que tais bloqueios sejam cancelados no futuro.



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Diante da decisão supra e levando em consideração que no despacho proferido o MM juiz do feito este pronunciaria acerca da desconsideração e sucessão após as informações decorrentes da quebra do sigilo dos sócios e empresa estivessem nos autos.

A Administradora Judicial nomeada tem conhecimento que de modo geral, deve-se manifestar nos autos sempre que determinado, bem como tomar a iniciativa de propor medidas úteis ao bom andamento do processo falimentar.

Informa que vai analisar os documentos carreados e posteriormente se plausível apresentara o incidente de desconsideração da personalidade jurídica dos sócios e sucessão da empresa.

Concluído o levantamento inicial nos termos do plano apresentado, prudente informar acerca das providências que poderão ser adotadas aos créditos e ações que por ventura não foram habilitadas nos autos.

6. PLANO DE ACORDO

A maior parte do trabalho realizado pelo Administrador Judicial dentro do processo de falência dar-se-á na fase Falencial ou falimentar conforme demonstrado no plano de trabalho de maneira detalhada, porém aliado a experiência adquirida em Administração de Falência e somado aos conhecimentos técnicos formados ao longo dos anos, essa Administradora Judicial resolveu criar um plano de acordo.

O plano de acordo trata-se de um plano em que o Administrador da Massa apresenta no momento da nomeação em conjunto com o plano de trabalho quais as estratégias que serão utilizadas nas negociações, visando cumprir as alíneas L, M e N, do inciso III, do art. 22 da Lei 11.101/2005, com maior celeridade, eficiência e transparência, ao ter liberdade para deliberar sobre o reconhecimento das ações ajuizadas, desde que devidamente instruídas com os documentos

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

necessários de acordo com suas respectivas classes, evitando assim, demandas que possam perdurar por anos e com grandes chances de não serem satisfeitas pela quantidade de bens arrecadado e liquidados pela massa.

Diante disso, a fim de resguardar os interesses dos credores, bem como demonstrar a boa-fé desta Administradora na conclusão da **FALÊNCIA** da META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, apresentamos a forma de atuação em possíveis ações ajuizadas de acordo com suas respectivas classes.

➤ **CRÉDITOS TRABALHISTAS:**

Os créditos trabalhistas não superiores a 150 salários mínimos, serão negociados em audiência de conciliação, onde o Administrador Judicial realizará o acordo em audiência, liberando o FGTS, negociando o saldo de salário que deverá ser atualizado até a data da quebra 20/02/2013, com a exclusão das multas do art. 467 e 477, § 8º da CLT e os créditos deverão ser lançados na classe I.

Os créditos trabalhistas superiores a 150 salários mínimos, serão negociados nos mesmos parâmetros, porém serão classificados na classe quirografária, cumprindo assim, o que a LFRE determina.

➤ **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:**

Será apresentado petição na ação ou ações que porventura tenham sido ajuizadas para reconhecimento do valor das execuções atualizadas até a data da quebra para classificação no quadro de credores e quanto aos juros e multas calculados após a quebra, serão lançados ao final e estes serão devidos apenas se o ativo comportar esse pagamento.

➤ **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS E GARANTIA REAL:**

Será apresentado petição ou petições após a análise dos documentos, reconhecendo os valores ajuizados se considerados devido pelo Administrador da Massa Falida da META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, bem como requerendo a desistência do prazo recursal. Em caso e eventual condenação de

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

sucessão será calculada e habilitada na Classe Trabalhista, em razão do seu caráter alimentar estabelecido no art. 85, § 14 do CPC/15.

Após a conclusão do plano de acordo, classificado todos os credores de acordo com suas respectivas classes, concluída sua homologação, iniciará o pagamento do Quadro Geral de credores onde a Administradora Judicial prevê sua conclusão em até 06 (seis) meses, tempo oportuno para possíveis discussões de habilitações retardatárias.

Diante de todo o exposto esta Administradora Judicial estipula um prazo de até 03 (três) anos para conclusão da **FALÊNCIA** da META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Contudo, para realização do plano de trabalho, aliado ao prazo estabelecido para sua conclusão, ante a complexidade do escopo das atividades apresentadas, face a infraestrutura de pessoal disponibilizada, aliado que o escritório desta Administradora Judicial, está localizado fora do estado de Roraima/RR e a luz do que prevê o art. 24 da LRFE, requeremos que seja fixado honorários no valor de 5% (cinco por cento), do valor arrecadado na falência e que o pagamento seja realizado nos termos do § 2º, do artigo supracitado, ou seja, 40% do montante previsto para pagamento após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta lei e o restante fica a critério do Administrador em razão do seu caráter extraconcursal.

7. ENCERRAMENTO

A fim de cumprirmos o plano de trabalho apresentado requer o prosseguimento do feito, apresentamos:

- a) A lista de Credores para emissão do edital e respectiva intimação nos termos do que determina o art. 7º, §, da LFRE;
- b) O laudo de Avaliação dos bens arrecadados no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), para apreciação dos credores e posterior

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 - 7º Andar
CERQUEIRA CESAR - CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS - CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 - SL 408
BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO - CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010

PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA

alienação dos bens, cumprindo assim, o que determina o art. 105, § da LFRE.

- c) O pedido de deferimento para prorrogação por mais 40 (quarenta) dias para apresentar o Relatório das Causas da Falência, cumprindo assim, o que determina o art. 22, e, da LFRE.
- d) A intimação das pessoas que seguem para que prestem informações sobre os veículos arrolados na petição de arrecadação EP. 262, da Administradora Substituída.
- A intimação da Sócia Andrea Chee A Tow, para que informe onde se encontra o veículo Toyota Hillux XS 4x4 SRV, placa NOP 2907, que se encontra na posse da Sra. Andrea Che a Taw Mesquita, no endereço Rua Lobo D Almada, nº 683, são Francisco, Boa Vista/RR.
 - A intimação do Sr. Rogério de Souza Mesquita, para que informe onde se encontra veículo Toyota Hillux XS 4x4 SRV, placa JXP 7526, no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3611, Mecejana, Boa Vista/RR.
 - A intimação do Sr. Gerson R Denzs, para que informe onde se encontra os veículos trator para reboque de aeronaves e a VW/KOMBI, Placa JWQ – 2593, no endereço Rua Anísio de Carvalho, nº 1242, Boa Vista/RR
- e) A fixação dos honorários no valor de 5% (cinco por cento), do valor arrecadado na falência e que o pagamento seja realizado nos termos do § 2º, do artigo supracitado, ou seja, 40% do montante previsto para pagamento após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta

SÃO PAULO-SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º Andar
CERQUEIRA CESAR • CEP 01311-930
Fone/FAX +55 (11) 2490.7333

CAMPO GRANDE-MS

RUA GAL. ODRICIO QUADROS, 37
JD. DOS ESTADOS • CEP 79020-260
Fone/FAX +55 (67) 3026.6567

CUIABÁ-MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SL 408
BOSQUE DA SAÚDE • CEP 78050-000
Fone/FAX +55 (65) 3052.7836

UBERLÂNDIA-MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP 38400-106
Fone/FAX + 55(34) 4102.0200



Autos nº 0904645-51.2010.8.23.0010
PEDIDO DE FALÊNCIA META MESQUITA TRANSPORTES AÉREOS LTDA


lei e o restante fica a critério do Administrador em razão do seu caráter extraconcursal.

Conquanto, esperamos ter cumprido os objetivos estabelecidos no escopo deste trabalho, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas e quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à finalidade deste encargo e demais informações sobre a falência poderão ser encaminhadas ao e-mail do aj@ibecbrasil.com.br na qual está Administração Judicial responderá da forma mais célere possível as solicitações requeridas pelos credores e demais interessados.

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2019.


Fernando Vaz Guimarães Abrahão
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS
Economista - Perito
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região


Marco Aurélio Paiva
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS CIENTÍFICO
OAB/MS19.137

PROTOCOLO Nº: 01.0001.0268.280819-JERR